

Projeto de Lei nº 103/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4371 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

19	Habitação
19.01.00	Fundo Municipal de Habitação
3.3.90.39.00 16 482	
5005-1041	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 4.800,00.

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de setembro de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de setembro de 2011.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"